

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

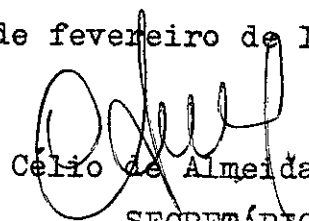
Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a conceder auxílio financeiro a Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis de Resp.Ltda., na ordem de NCz\$ / 24.175,80 (Vinte e quatro mil cento e setenta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), para execução da Rede de Iluminação Pública da localidade de Vila Nova deste Município.
- Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de Fevereiro de 1990.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 22 de fevereiro de 1990.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO